



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

1. PREÂMBULO

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 064/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme **ANEXO I** deste Edital.

Repartições interessadas: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: INDIRETA

Data e horário para
Credenciamento e

Entrega dos envelopes: 20/03/2017 DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento: 20/03/2017 AS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

Local para Credenciamento,
Entrega dos envelopes e

Julgamento: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE, Nº. 19, CENTRO, CEP: 78.560-000, MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

O CREDENCIAMENTO e ENTREGA dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no dia, horário e local descrito acima.

O extrato resumido deste edital será publicado no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – MT - AMM (Associação dos Municípios de Mato Grosso) e mural da Prefeitura Municipal.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme **ANEXO I** deste Edital.

2.2 Os itens relacionados no objeto desta licitação, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato Público e a critério da administração. Fica alertado todos os licitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

3.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI).**)

3.2. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenda a todas as exigências deste Edital.

3.3. Não poderão participar do certame:

3.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitarem e de contratarem com os órgãos da Administração Pública;

3.4. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando for o caso;

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando for o caso;

3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

3.5. DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

3.5.1 Por força da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste certame terão tratamento diferenciado.

3.5.2 A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação (**FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**):

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

b) Requerimento e Declaração confirmando que preenche os requisitos da LC 123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, assinada pelo Contador Responsável ou pelo Responsável Legal (**Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital**);

c) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V deste Edital);

3.5.3 Se a participante do certame for ME ou EPP (devidamente comprovada), a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação, e posterior contratação, conforme estabelece a LC 123/2006;

3.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3.5.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

3.5.6 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

3.5.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5.8 Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Estando presente a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada por escrito em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação, preferencialmente em papel timbrado da empresa;

d) Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal (CREDENCIADO), somente conforme instruções abaixo:

4.1. Caso o credenciado **seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá comprovar tal situação, apresentando:

a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto.

4.2. Caso o credenciado **não seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá apresentar-se conforme item **5.2.1.** ou **5.2.2.:**

4.2.1. Carta de Credenciamento (Poderá ser usado o modelo do Anexo III), com assinatura reconhecida em cartório de pelo menos um representante legal da empresa, acompanhado de:

a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;

b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do credenciado.

4.2.2. Instrumento Público ou Particular de Procuração (Poderá ser usado o modelo do Anexo II), com assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame, que deverá se apresentar com:

a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;

b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

4.3. Cada licitante poderá ter apenas um representante ao mesmo tempo.

4.4. Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

4.5. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, **fora dos envelopes** de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.6. A ausência de CREDENCIADO não exclui a licitante do certame, porém a mesma não poderá em hipótese alguma manifestar-se em relação ao Processo Licitatório, em qualquer fase ou forma de recurso, tão pouco ofertar lance, prevalecendo então à proposta do envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 Para participarem do presente certame, os licitantes deverão apresentar na sede do **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, claramente identificados e devidamente lacrados com cola ou equivalente (não será aceito envelope fechado com grampos ou fitas, ou outrem que venha causar dúvidas na transparência e seriedade do certame), contendo no envelope nº. 01 a "PROPOSTA COMERCIAL" e no envelope nº. 02 os documentos de "HABILITAÇÃO".

5.1.1 Os envelopes deverão ser entregues na data, hora e local especificados no preâmbulo deste, ficando qualquer tolerância a critério exclusivo do Pregoeiro.

5.1.2 Os envelopes deverão ser preenchidos e assinados em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber, com a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, de forma a não apresentar nenhum defeito que possa causar prejuízo à lisura do certame.

(Sugere-se que seja preenchido da seguinte forma):

6. DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

ABERTURA ÀS 08:00 HORAS (horário local) DO DIA 20/03/2017

Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

ABERTURA ÀS 08:00 HORAS (horário local) DO DIA 20/03/17

Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000

Os dois envelopes (Proposta Comercial e Habilitação) deverão conter ainda os dados do licitante suficiente para a perfeita e clara identificação, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre.

(Sugere-se que seja usado o modelo a seguir):

PROPONENTE: _____

Endereço completo: _____

CNPJ _____ Insc. Est. _____

Fone: _____ E-mail (se houver) _____

CEP: _____

Nome do Responsável (por extenso): _____

Assinatura do Responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

7.1. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA** - deverá conter a **Proposta Comercial** apresentada em 01 (uma) via impressa, redigida mecanicamente e em Língua Portuguesa, **elaborada** em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo datada, assinada e se possível carimbada pelo representante legal da licitante, (Poderá ser usado o modelo constante no **ANEXO VIII**);

7.1.1. A licitante deverá mencionar em sua proposta a **MARCA** e/ou **FABRICANTE** e/ou **LABORATÓRIO** para os itens ofertados se for o caso, e ainda discriminar melhor os itens se houver necessidade.

7.1.2. Poderá Indicar dados bancários (se for o caso), onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

7.1.3. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação por parte da licitante.

7.1.4. Os preços serão propostos em **Reais (R\$)**, com 02(duas) casas decimais, (**ex.: cem reais = 100,00**) sendo que deverão obrigatoriamente ser escritos em algarismo arábico e o **total geral** deverá ser escrito também por extenso, incluindo os centavos se houver, devendo os mesmos serem fixos e irremovíveis, válidos para serem praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

7.1.5. No caso de divergências entre o valor unitário e global, ou entre o valor total por extenso e em numeral, prevalecerá o menor valor;

7.1.6. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, fabricante, ao Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

7.2. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

7.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio **não se responsabilizam** por envelopes enviados via-transportadora ou correios ou qualquer outra forma de transporte, que não chegue a tempo hábil ao local indicado no preâmbulo deste;

7.5. É de total responsabilidade da Proponente qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser constatado e comprovado em seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

7.6. **A simples apresentação do ENVELOPE 01 (proposta comercial) corresponderá à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do que dispõe o art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.**

8. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

8.1. **FORA DOS ENVELOPES** junto com o **CREDENCIAMENTO**, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI**) (**Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI**).

8.2. O **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via. A documentação deverá ser a seguinte:

8.2.1. **Habilitação Jurídica** (art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Registro comercial, para empresa individual (requerimento de empresário).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. **Regularidade Fiscal** (art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio e da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- e) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440 de 07/07/2011;

g) Certidão Negativa de Protesto, emitida pelo Cartório sede da Licitante;

h) Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia);

i) Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Estadual ou Municipal sede da licitante, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de Medicamentos.

j) Caso a licitante ofereça proposta para medicamentos sujeitos ao controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor;

k) No caso de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

8.2.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Para confirmação de qualificação técnica das Licitantes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou outrem representante da Administração poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações atuais da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais eventualmente solicitadas.

8.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I**);

b) A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis a seguir (**Lei 8.666/93 – art. 31 – §5º**):

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$, onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$ILC = (AC/PC)$, onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ISG (Índice de Solvência Geral)

$ISG = AT/(PC+ELP)$, onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

NOTA 01: Os índices **ILG**, **ILC** e **ISG** deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado e devidamente calculado e assinado pelo contador responsável, ou responsável legal pela licitante.

NOTA 02: No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V a este Edital);

NOTA 03: Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital)

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso II**);

8.2.6. Outras Comprovações

8.2.6.1. Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação de seus sócios ou seu proprietário:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do, CPF;
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Cópia do Comprovante de Residência.
- e) Numero do PIS/PASEP do sócio representante ou proprietário.
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede (**Lei 8.666/93 – art. 30 – inciso I**);

8.3. Disposições Gerais da Habilitação

8.3.1. Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para o julgamento do certame.

8.3.2. Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

8.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas da original, salvo quando a situação não exigir.

8.3.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.3.6. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.3.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

8.3.8. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.3.9. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, se julgar necessário.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro **poderá** fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- 9.1. A licitação será processada e julgada em observância da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.
- 9.2. A abertura dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação” será realizada no horário, data e local especificado no preâmbulo deste, onde se lavrará ata circunstanciada do certame.
- 9.3. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.
- 9.4. A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

9.5. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

9.6. Aberto o 1º (primeiro) envelope não será aceito nenhum documento referente àquele processo.

9.7. Serão inabilitadas as empresas que:

- a) Não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Não apresentarem, no todo ou em parte, a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.
- c) Apresentarem cópias simples sem as originais dos documentos para autenticação ou apresentá-las com falhas, rasuras ou dados que forem ilegíveis;
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

9.8. A inabilitação da empresa importa na exclusão desta, da fase subsequente do processo licitatório;

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (**Lei Federal 10.520/93 – art.4º – inciso XVIII**);

9.9.1. Caso haja a interposição de recurso, abre-se o prazo recursal conforme estipula a Lei Federal nº. 10.520/02, onde exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, e os envelopes não abertos, serão rubricados pelos presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acondicionados em invólucro, devidamente fechados, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

9.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) Não atenderem as exigências deste Edital;
- c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.11. Ultrapassada a fase de Proposta e abertas as Habilitações, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à Proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.

9.13. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

9.14. No julgamento das propostas será considerado o menor preço por item de cada licitante.

9.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, conforme disposto no artigo 3º, §2º e artigo 45, §2º e §3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.16. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro emitirá o resultado final do julgamento.

9.17. À vista do resultado final e Adjudicação do Pregoeiro e após sua apreciação pelo órgão competente, os autos seguirão para homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, e se for o caso, do Contrato Público.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

10.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10.2. A convocação dos fornecedores pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas neste Edital.

10.4. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.5. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido rigorosamente dentro do prazo limite;

10.5. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município**, sem qualquer custo adicional.

11.6. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

- a) Lote 01 ----- **MEDICAMENTOS – PSF** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 02 ----- **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** --no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- c) Lote 03 ----- **MATERIAIS – PSF** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 04 ----- **MATERIAIS – HOSPITAL** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- e) Lote 05 ----- **LABORATÓRIO** -----no prazo não superior a 02 (dois) dias.
- f) Lote 06 ----- **ODONTOLOGIA** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- g) Lote 07 ----- **SOLUÇÕES EM GERAL HOSPITAL MUNICIPAL** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.

11.7. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

11.8. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISICÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

11.9. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

11.10. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada ou fora dos padrões normais de qualidade, decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

11.11. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

11.12. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças do referido Município, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

12.1.1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e iniciar outro processo licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal n.º. 620/2016 de 13/12/2016 – LOA/2017, conforme segue:

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:----- 0021 – assistência Farmacêutica
Projeto Atividade:----- 2 110 – Farmácia Básica
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

14.2. Homologada a licitação o Município de Porto dos Gaúchos/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

14.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Porto dos Gaúchos /MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

14.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

14.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

14.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Porto dos Gaúchos /MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

14.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

14.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

14.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

14.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

I - advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

VI - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

VII - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VIII - A sanção estabelecida no item V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

a) Toda a documentação relacionada ao CREDENCIAMENTO;

b) **DECLARAÇÃO** exigida nos subitens 4.1 e 8.1. (Poderá ser usado o modelo do **ANEXO VI**)

c) Toda documentação que comprove o enquadramento da licitante na categoria de ME, EPP e/ou Outra Categoria que se beneficie do que estabelece a Lei Complementar 123/06.

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

16.6. Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio ou os Representantes das Licitantes que estejam devidamente credenciados.

16.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4 e em papel timbrado da empresa licitante.

16.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

16.9. Integram este Edital:

Anexo I: ----- Termo de Referência

Anexo II: ----- Modelo de Procuração

Anexo III: ----- Modelo de Credenciamento;

Anexo IV: ----- Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

Anexo V: ----- Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

Anexo VI: ----- Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitar.

Anexo VII: ----- Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

Anexo VIII: ----- Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

Anexo IX: ----- Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X: ----- Minuta do Contrato;

16.10. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

16.11. A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, juntamente com as normas de direito público, e desde então fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste Edital o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Março de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

2. A licitante **NÃO ESTÁ** obrigada a propor preço em todos os itens.

3. O objeto está dividido em lotes, onde as propostas serão julgadas item a item, vencendo a menor delas, desde que atenda todas as condições do Certame.

LOTE 01						
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS						
Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário
1	30253	92675-2	230	PACOTES	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	R\$ 4,83
2	9839	116552-6	10	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT (INFANTIL)	R\$ 217,69
3	27752	180386-7	2	UNIDADE	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27CM 0002 ABC	R\$ 352,44
4	29630	154743-7	24	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	R\$ 18,25
5	31143	154744-5	24	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML	R\$ 4,12
6	31144	154744-5	20	FRASCO	ACETILCISTEINA 40MG/5ML 120 ML XAROPE ADULTO	R\$ 32,44
7	29628	10325-0	1500	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG CPR	R\$ 0,58
8	29645	10318-7	90000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP UNID	R\$ 0,03
9	29629	312838-5	5000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG COMPRIMIDO	R\$ 0,84
10	29818	10323-3	2000	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5MLSOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA C)	R\$ 1,06
11	29646	64255-0	15000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG. CPR	R\$ 0,06
12	24614	398183-5	50	PACOTE	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	R\$ 4,99
13	29633	281296-7	120	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	R\$ 3,45
14	27655	20487-0	300	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	R\$ 3,02
15	31145	198572-8	36	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E. FRASCO COM 100 ML - LOCAO OLEOSA	R\$ 13,02
16	31147	39113-5	30	UNIDADE	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE	R\$ 56,12
17	31146	135841-3	30	UNIDADE	ADESIVO SINGLE BOND 4 ML FOTOPOLIMERIZAVEL	R\$ 84,90
18	27753	14496-7	2	UNIDADE	AFASTADOR FARABEUS EXTRA GRANDE 20 X 180 MM 0499 ABC	R\$ 34,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

19	8828	254769-4	5600	AMPOLA	AGUA DESTILADA 10ML INJ	R\$ 0,29
20	22350	224907-3	14	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	R\$ 6,00
21	30258	288835-1	20000	UNIDADE	AGULHA DESC 25X7	R\$ 0,15
22	30254	199835-8	3000	UNIDADE	AGULHA DESC 40 X 12	R\$ 0,14
23	30256	191506-1	2500	UNIDADE	AGULHA 13X4.5 (26G ½)DESC.C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: COR MARRON AGULHA HIPODERMICA FABR. COM POLIMEROS ESPEC. FORMULADOS PRA ESTE FIM, MONTADAS EM MAQUINAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS. O CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRES. COM COD. DE CORE UNIV. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,09
24	30259	199834-0	20000	UNIDADE	AGULHA 25X8.0 (21G) ESTERIL DESCARTAVEL COM ADAPTADOR DE SEGURANCA	R\$ 0,15
25	30257	149317-5	5500	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	R\$ 0,09
26	25776	339281-3	2000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 0,23MM X 4 32G	R\$ 2,60
27	9686	78189-4	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	R\$ 39,40
28	9684	140335-4	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	R\$ 39,40
29	9685	395931-7	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 30 G CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 39,40
30	28194	154728-3	100	UNIDADE	AGULHA PARA RAQUE ANESTESIA 23G	R\$ 9,90
31	28193	56493-1	50	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPINAL N°22 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1 LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO ETORNO DO LIQUIDO E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO / ESTILETO ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETO EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO, CANHA TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR , ESTILETE AJUSATDO A AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PINÇÃO LATEX FREE	R\$ 9,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

32	293120	414875-4	10000	UNIDADE	AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	R\$ 0,53
33	3322	41338-8	5	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA	R\$ 35,99
34	29324	43264-6	5	UNIDADE	ALAVANCAS DE BANDEIRINHA DIREITA	R\$ 35,49
35	29325	43264-7	5	UNIDADE	ALAVANCAS DE BANDEIRINHA ESQUERDA	R\$ 35,49
36	29647	15512-8	5000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,84
37	29648	148936-4	1000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML (UNID)	R\$ 1,60
38	20389	170627-6	1400	FRASCO	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	R\$ 5,26
39	18110	281144-8	500	FRASCO	ÁLCOOL GEL LÍQUIDO 1 LITRO	R\$ 24,39
40	17964	154449-7	24	FRASCO	ÁLCOOL IODADO 1000ML	R\$ 10,08
41	29649	200896-3	3000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG- COMP-UNID	R\$ 3,20
42	30262	191563-0	90	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1° LINHA) - ROLO	R\$ 13,60
43	27937	18456-0	300	UNIDADE	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	R\$ 10,61
44	29292	164838-1	100	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO FONTE DE PROTEÍNAS - 100 % CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA FONTE DE CARBOIDRATOS - 100 % MALTODEXTRINA FONTE DE GORDURAS - 48% TCM; 43% ÓLEO DE CANOLA; 5% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E 4% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS - 15 G/L; 59% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 41% FIBRA DE SOJA RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA/GN: 156:1 OSMOLALIDADE: 390 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L E SISTEMA FECHADO 1 L	R\$ 42,82
45	30266	112858-2	30	UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, AMBAR (ESCURA), COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAME- TRO REGULAR EM TODA EXTENSAO: BICO CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE	R\$ 3,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO: AJUDA: AMBAR = ESCURO, UTILIZADA PARA LIQUIDOS QUE SOFREM COM A LUZ (PVPI - IODOPOVEDONA), ETC.	
46	30265	20783-7	70	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÃMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	R\$ 2,91
47	29650	10612-7	10000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG CPR	R\$ 0,10
48	29651	17784-9	5000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG CPR	R\$ 0,20
49	31139	262206-8	1000	FRASCO	AMBROXOL 15MG - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	R\$ 2,12
50	31140	262207-6	1000	FRASCO	AMBROXOL 30MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	R\$ 2,12
51	31148	192003-0	400	AMPOLAS	AMICACINA 100MG 2 ML INJETÁVEL	R\$ 1,38
52	31158	262140-1	100	AMPOLA	AMICACINA 500MG 2ML INJ (DISPENSADO AMOSTRA)	R\$ 2,90
53	29652	10617-8	7000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,08
54	29636	161376-6	200	AMPOLAS	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	R\$ 0,88
55	29691	46282-9	7000	COMPRIMIDO	AMIODARONA CLORID 200MG COMPR UNID	R\$ 0,62
56	29637	153006-2	100	AMPOLA	AMIODARONA 150MG-3 ML-INJ - AMPOLA (DISPENSADOS AMOSTAR)	R\$ 2,72
57	29692	10746-8	50000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO - UNIDADE	R\$ 0,06
58	29653	175757-1	40	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG - CPR. - CAIXA 500 UNIDADE	R\$ 140,00
59	29654	288108-0	2000	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	R\$ 6,70
60	29641	192038-3	360	COMPRIMIDOS	AMPICILINA 500MG	R\$ 0,75
61	18121	135086-2	400	FRASCO AMPOLAS	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	R\$ 40,70
62	29638	170611-0	2000	FRASCO AMPOLAS	AMPICILINA SODICA 1GR INJETAVEL S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	R\$ 10,41
63	29640	149092-3	24	FRASCO	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	R\$ 7,69
64	29327	238230-0	30	CAIXA	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$ 132,10
65	27882	26936-0	15	CAIXA	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$ 49,39
66	31149	59906-9	30	CAIXA	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	R\$ 49,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					0,04MG/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	
67	30559	98862-6	30	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$ 79,60
68	30560	81498-9	15	CAIXA	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$ 79,60
69	31150	188626-6	30	POTE	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	R\$ 6,80
70	31159	410164-2	30	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML.	R\$ 9,67
71	27742	75459-5	4	UNIDADE	APARELHO DE INALAÇÃO 1 SAÍDA	R\$ 217,50
72	31151	5037-7	5	UNIDADE	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO (ANGULADO/CURVO)	R\$ 7,45
73	22319	195155-6	1000	UNIDADE	APLICADOR GINECOLOGICO DESCARTAVEL	R\$ 1,35
74	31152	42935-7	5	UNIDADE	APLICADOR ODONTOLÓGICO, P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO CURTO, SIMPLES, PONTA RETA	R\$ 7,45
75	31160	178976-7	2	UNIDADES	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, PARA USO EM REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. CORPO DE METAL CROMADO FRASCO DE 500ML DE VIDRO, BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO.	R\$ 113,09
76	30417	191940-7	120	UNIDADE	ATADUARA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 10 CM X 3 M(1 LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO E POSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SÃO INDICADOS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLOS FATURAS OSSEAS LESÕES MUSCULARES E OUTRAS.	R\$ 3,98
77	30274	191941-5	120	UNIDADE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 15 CM X 3 M91 LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM EMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES	R\$ 5,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					100% ALGODÃO E POSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SÃO INDICADOS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLOS FRATURAS OSSEAS LESÕES MUSCULARES E OUTRAS	
78	18275	12907-0	5000	UNIDADE	ATADURA CREPE 12 CM	R\$ 1,44
79	30272	93301-5	150	PACOTES	ATADURA CREPON 5CM C/ 10 UNID	R\$ 2,29
80	30269	191790-0	6500	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 100%ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO DENSIDADE DE 18 FIOS /CM 10 CM X 1,8MX 4,5M ESTICADA (1 LINHA) 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 1,80M (REOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL COM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	R\$ 0,62
81	30270	251937-2	6500	UNIDADE	ATADURA DE CREPON 100% ALGODÃO CRU FIO DE ALTA TORSÃO DENSIDADE DE 18 FIO/ CM 15 CM X 1,8MX 4,5 M ESTETICA (1 LINHA) 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M D PCOMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 12 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELATICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, INSENTA DE QUALQUER DEFEITO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVERIA CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 COMFORME PORTARIA 106/2003 DO IMETRO.	R\$ 0,92
82	30271	191795-1	6500	UNIDADE	ATADURA DE CREPON 100% ALGODÃO CRU FIO DE ALTA TORSÃO DENSIDADE DE 18 FIO/ CM 20CM X 1,8MX 4,5 M ESTETICA (1 LINHA) 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M D PCOMPRIMENTO (ESTICADA)	R\$ 1,23
83	30276	251945-3	8	PACOTE	ATADURA GESSADA 6 CM C/20 UNID	R\$ 9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

84	31267	261012-4	120	PACOTE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 20CM X 4 M (1ª LINHA) ATADURA GESSADA SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSA CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SÃO INDICADO PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLOS FRATURAS OSSEAS LESÕES MUSCULARES E OUTRAS	R\$ 9,50
85	29657	157906-1	35000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG - CPR	R\$ 0,11
86	31161	388423-6	1	UNIDADE	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. DIGITAL COM DISPLAY DE LCD; CAPACIDADE 54 LITROS, CÂMARA EM AÇO INOX, CÂMARA COM 4 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	R\$ 14.180,00
87	31153	337966-3	1	UNIDADE	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA	R\$ 360,00
88	31154	123539-7	2	UNIDADE	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.	R\$ 450,00
89	31155	32014-5	1	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO 75X60	R\$ 450,00
90	31156	268925-1	1	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL 60X50	R\$ 450,00
92	29658	197266-9	500	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	R\$ 5,02
93	29659	146615-1	2000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG CPR	R\$ 1,00
94	27888	61172-7	50	PACOTE	BABADOR DENTAL DESC COM 3 CAMADAS C/ 100 UNID	R\$ 9,99
95	30649	11982-2	3000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG - UNID - COMPRIMIDO	R\$ 0,16
96	31162	11326-3	60	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	R\$ 1,40
97	31163	11327-1	30	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	R\$ 1,74
98	29662	10787-5	700	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% SUSPENSÃO	R\$ 3,98
99	29655	262215-7	10000	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,09
100	29656	28422-0	7000	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04
101	29644	10789-1	100	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML INJ - AMPOLA (DISPENSADO AMOSTRA)	R\$ 0,84
102	29693	10793-0	6000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG CPR	R\$ 0,31
103	29663	187242-7	1000	COMPRIMIDO	BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,22
104	29664	121724-0	5000	COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 1,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					COMPRIMIDO/CÁPSULA	
105	30277	157825-1	400	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	R\$ 5,50
106	30420	196731-2	5000	UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 50 MM	R\$ 13,64
107	31157	235058-0	200	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAMENTOS ENDOVENOSO	R\$ 300,00
108	22368	179748-4	30	UNIDADE	BROCA 1012HL	R\$ 10,50
109	22376	179749-2	30	UNIDADE	BROCA 1013 (ESFÉRICA)	R\$ 6,99
110	22369	17657-5	30	UNIDADE	BROCA 1013HL	R\$ 10,98
111	22382	40295-0	15	UNIDADE	BROCA 1019	R\$ 7,60
112	29334	182564-0	30	UNIDADE	BROCA 1065	R\$ 6,23
113	22367	20558-3	30	UNIDADE	BROCA 1112	R\$ 3,86
114	22360	182502-0	10	UNIDADE	BROCA 1112F	R\$ 10,98
115	22371	182504-6	10	UNIDADE	BROCA 1112FF	R\$ 10,98
116	22362	227739-5	15	UNIDADE	BROCA 1153FF	R\$ 10,98
117	22383	182505-4	10	UNIDADE	BROCA 1190	R\$ 10,98
118	22372	38720-7	15	UNIDADE	BROCA 2134	R\$ 6,23
119	18286	130531-0	10	UNIDADE	BROCA 2137F	R\$ 6,23
120	22599	254265-0	10	UNIDADE	BROCA 2200	R\$ 10,98
121	29340	41967-5	30	UNIDADE	BROCA 3018	R\$ 10,98
122	22356	40729-1	10	UNIDADE	BROCA 3018FF	R\$ 10,98
123	22373	40309-3	30	UNIDADE	BROCA 3118	R\$ 10,98
124	29341	227919-3	30	UNIDADE	BROCA 3145	R\$ 10,98
125	22374	40315-2	15	UNIDADE	BROCA 3168F	R\$ 10,98
126	22404	38699-5	15	UNIDADE	BROCA 3195	R\$ 6,23
127	29343	227932-0	30	UNIDADE	BROCA 4123	R\$ 10,98
128	29344	227933-9	30	UNIDADE	BROCA 4124	R\$ 10,98
129	29345	227935-5	30	UNIDADE	BROCA 4137	R\$ 10,98
130	29346	227936-3	30	UNIDADE	BROCA 4138	R\$ 10,98
131	31164	254272-2	30	UNIDADE	BROCA 4219	R\$ 10,98
132	29348	254273-0	30	UNIDADE	BROCA 4230	R\$ 10,98
133	22603	27974-9	50	UNIDADE	BROCA ENDO Z	R\$ 30,60
134	3622	374890-1	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL	R\$ 10,98
135	9700	38705-3	15	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168	R\$ 10,98
136	4356	254258-7	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL	R\$ 10,98
137	29827	153172-7	600	AMPOLA	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML INJ	R\$ 0,96
138	24620	183123-2	10	UNIDADE	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	R\$ 15,34
139	3769	5008-3	20	UNIDADE	BRUNIDOR N. 29	R\$ 10,19
140	3531	5011-3	20	UNIDADE	BRUNIDOR N. 33	R\$ 12,90
141	29825	140475-0	500	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE 120 DOSES	R\$ 80,00
142	30438	130892-0	720	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 3MG COMPRIMIDO	R\$ 4,98
143	29668	149958-0	4000	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,10
144	27515	147650-5	1024	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML +	R\$ 6,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
145	29668	147649-1	10000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,77
146	29863	77666-1	300	AMPOLAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	R\$ 10,05
147	31165	439728-2	20	UNIDADE	CABO DE BISTURI N. 03	R\$ 8,08
148	16414	356034-1	50	UNIDADE	CABO DE ESPELHO BUCAL	R\$ 3,45
149	31166	42652-5	20	UNIDADE	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 02, AUTOCLAVÁVEL	R\$ 8,96
150	31255	42652-7	20	UNIDADE	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 03, AUTOCLAVÁVEL	R\$ 9,00
151	31256	42652-3	20	UNIDADE	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 04, AUTOCLAVÁVEL	R\$ 9,00
152	31167	255691-0	20	UNIDADE	CALCADOR HOLLEMBACK N. 01	R\$ 10,00
153	30279	238629-1	30	PACOTES	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM C/ 50 UNIDADES	R\$ 99,80
154	30281	244517-4	20	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	R\$ 3,75
155	30280	244515-8	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 1 (TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	R\$ 3,75
156	31168	147072-8	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 5MM COMPRIMENTO 2,5CM	R\$ 62,00
157	31169	147070-1	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 1 DIÂMETRO 7MM COMPRIMENTO 3,5CM	R\$ 62,00
158	31170	147071-0	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 2 DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4CM	R\$ 62,00
159	31171	385837-5	5	UNIDADE	CANULA PARA TRAQUIOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM- SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL , COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL , ESTÉRIL	R\$ 65,00
160	31172	38223-0	5	UNIDADE	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTILS/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA	R\$ 65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	
161	27760	180464-2	2	UNIDADE	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO PEQUENO (FORMATO CILINDRICO 2,0 LT	R\$ 360,00
162	29670	10814-6	120000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG CPR	R\$ 0,06
163	29671	195784-8	500	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.	R\$ 9,00
164	29672	10815-4	18000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	R\$ 0,13
165	31174	174065-2	18000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI CPR	R\$ 0,60
166	31175	199108-6	1	UNIDADE	CARRINHO DE COLETA DE LIXO COM RODINHAS	R\$ 59,38
167	31176	256721-0	2	UNIDADE	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GRANDE	R\$ 366,00
168	29675	127036-2	6000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO - UNIDADE	R\$ 0,30
169	29674	149441-4	6000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG CPR	R\$ 0,30
170	30328	89324-2	6	CAIXAS	CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 UNID	R\$ 165,00
171	30327	170649-7	6	CAIXAS	CAT GUT SIMPLES O C/ 24 UNID	R\$ 165,00
172	30282	28061-9	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO N º 16	R\$ 1,03
173	30286	28062-0	1500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	R\$ 1,25
174	30283	28061-6	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	R\$ 1,03
175	30284	28061-7	1000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	R\$ 1,03
176	30285	28061-8	1000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	R\$ 1,20
177	30287	154831-0	200	UNIDADE	CATETER TIPO OCULOS	R\$ 1,31
178	29676	264617-0	40000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500MG CÁPSULA/COMPRIMIDO	R\$ 0,85
179	29677	288567-0	1500	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR	R\$ 9,00
180	29828	232690-6	2000	FRASCO AMPOLAS	CEFALOTINA 1GR INJ E.V S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA (DISPENSADO AMOSTRA)	R\$ 4,02
181	29829	167279-7	200	FRASCO AMPOLAS	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	R\$ 2,25
182	29830	10832-4	3000	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	R\$ 3,69
183	29831	41039-0	1000	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1G I.M	R\$ 2,25
184	29832	154360-1	200	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 500MG I.M	R\$ 17,79
185	29833	22557-6	600	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 500MG I.V	R\$ 5,40
186	29678	274631-0	3000	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO DE 100ML	R\$ 8,20
187	29679	153161-1	5000	FRASCO AMPOLAS	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	R\$ 5,44
188	29681	244700-2	3000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100 MG CPR.	R\$ 1,27
189		40454-1	30	UNIDADE	CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE	R\$ 11,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					ZINCO, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO	
190	27896	224616-3	30	UNIDADE	CIMENTO PROVISORIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	R\$ 22,00
191	18148	46322-1	1500	AMPOLA	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	R\$ 1,46
192	29682	21590-2	15000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,25
193	29683	10852-9	30000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG CPR	R\$ 0,80
194	30571	28421-1	9000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,80
195	29694	10854-5	18000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINA 500MG CPR	R\$ 0,30
196	29836	172350-2	300	BOLSA	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJ (BOLSA)	R\$ 37,90
197	29684	41960-5	18000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,65
198	30288	117661-7	200	UNIDADE	CLAMPS UMBILICAL ESTERIL EM PVC DESC.(PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL) : CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM "V", COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	R\$ 0,54
199	29686	18347-4	9000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,15
200		11946-6	20	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS UNID	R\$ 9,10
201	29849	10783-2	20000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,19
202	30443	173359-1	500	FRASCO AMPOLAS	CLORAFENICOL 1G	R\$ 4,59
203	29838	47557-2	200	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ	R\$ 0,39
204	31177	227398-5	200	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	R\$ 1,60
205	31080	11134-1	50	AMPOLAS	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	R\$ 16,10
206	30431	398622-5	24	FRASCO	CLOREXIDINA AGUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000 ML CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML , E UMA LOCAO HIGIENICA DIARIA DA PELE INTIMA DE HOMENS E MULHERES. CONTENDO INGREDIENTES	R\$ 11,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					ATUANTES NAS SITUACOES QUE EXIGEM COMPLEMENTACAO DO ASSEIO CORPORAL, CONFERE SUAVIDADE NA APLICACAO DIARIA NOS ORGAOS GENITAIS EXTERNOS, OFERECENDO PREVENCAO RAPIDA E SEGURA CONTRA PROLIFERACAO DE ODORES OCASIONAIS.	
207	29834	277058-0	50	FRASCO AMPOLAS	CLORIDRATO CETAMINA 50MG/ML 10ML	R\$ 65,00
209	29820	23731-0	1500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	R\$ 0,36
210	30569	169156-2	40	FRASCO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE	R\$ 13,07
211	29288	288351-1	200	TUBO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL - USO TÓPICO	R\$ 2,45
212	29696	200613-8	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 2,00
213	29697	226172-3	30000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,09
214	31179	39002-0	50	AMPOLAS	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	R\$ 1,34
215	29915	16123-3	600	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG +HESPERIDINA COMPLEXO 50MG + ACIDO ASCÓRBICO 50MG	R\$ 0,48
216	29706	50414-9	30000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	R\$ 0,10
217	29846	261826-5	6	FRASCOS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG 10ML	R\$ 8,75
218	29708	193886-0	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG RETARD COMPRIMIDO	R\$ 4,01
219	29710	235420-9	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	R\$ 0,10
220	29688	149218-7	300	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG COMP UNID	R\$ 0,30
221	18154	261883-4	200	AMPOLA	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	R\$ 1,62
222	8863	10878-2	3000	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,53
223	30437	10873-1	1080	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,29
224	29916	164358-4	1300	TUBO	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR.	R\$ 17,00
225	30289	175767-9	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E	R\$ 26,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G	
226	30291	175766-0	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M	R\$ 26,25
227	30292	175764-4	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P	R\$ 26,25
228	30293	175761-0	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO PP	R\$ 26,25
229	29712	38256-6	3000	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	R\$ 4,18
230	27812	192954-2	1000	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA	R\$ 0,46
231	27813	192955-0	1000	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO	R\$ 0,46
232	30294	157013-7	5000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	R\$ 1,47
233	29354	11334-4	150	UNIDADE	COLGADURA	R\$ 4,00
234	30295	66476-6	5	UNIDADE	COMADRE AÇO INOX	R\$ 173,80
235	19310	47260-3	4000	AMPOLA	COMPLEXO B 2 ML INJ	R\$ 1,34
236	21733	47229-8	60000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B COMPRIMIDO	R\$ 0,39
237	16536	388354-0	1400	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO DA MELHOR	R\$ 16,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					QUALIDADE, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRURGICOS E CURATIVOS EM GERA, COR BRANCA ALVEJADA, ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E/ OU ETO E RAIOS GAMA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE (NÃO MPODERA TER FIOS SOLTOS) URDUME DE 13 FIOS DE ALGODÃO POR CM2 DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5CM, DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTO DE 15X30 CM, USO PARA ABSORVIÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS NO ATO CIRURGICO, CORTADA E DOBRADA EM TAMANHOS UNIFORMES E PRÉ DETERMINADOS PARA CONSUMO, DE FORMA ORGANIZADA QUE FACILITE O MANUSEIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NUMERO DE LOTE E DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, NOME E MARCA DO FABRICANTE , DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME EXIGIDOS NA LEI FEDERAL N°.8.078/90, ART° 31 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MS ACONDICIONADA EM PACOTES PLASTICOS COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES, PESO POR UNIDADE DE 1,0 GRAMAS - PESO DA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - 500 GRAMAS CONFORME ABNT 13843. (APRESENTA AMOSTRA NA SUSPENSÃO) APRESENTA PESO IGUAL OU SUPERIOR A 500GR	
238	15612	375532-0	400	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COMPRESSAS DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 9 FIOS POR CM2, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE. TODAS SUAS DOBRAS SÃO FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS. COM 500 UNIDADES	R\$ 16,58
239	9830	399384-1	20	PACOTE	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNID - TAMANHOS VARIADOS	R\$ 7,17
240	31186	113693-3	4	CAIXA	CURATIVO ADESIVO REDONDO POS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 18,90
241	29356	35170-9	5	UNIDADE	CURETA CIRÚRGICA Nº87	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

242	18263	4980-8	5	UNIDADE	CURETA PERIODONTAL Nº 17-18	R\$ 45,00
243	29714	200172-1	110	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 13,00
244	18019	154451-9	36	FRASCO	DERGEMANTE 1000ML	R\$ 14,35
245	30296	305688-0	300	UNIDADE	DESCARTEX 13 LT	R\$ 5,20
246	31188	199814-5	26	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 5º GERACAO- BLEND DE MOLECULAS DE 2º GERACAO (CLORETO DE BENZALCONIO) E 4º GERACAO (CLORETO DE DODECILDIMETILSMONIO) 19,71% P/P E PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO- BIGUANIDA) 0,765 % P/P, COMPATIVEL COM SUPERFICIES EM ACRILICO, ACO INOXIDAVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMINIO, LATAO, BORRACHA E SILICONE, GALAO 5 LITROS	R\$ 166,40
247	29357	251374-9	30	FRASCO	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALARES)	R\$ 26,37
248	29716	25521-1	500	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - SUSPENSÃO OFTÁLMICA	R\$ 48,80
249		12795-7	12	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/ML	R\$ 10,39
250	29732	48049-5	800	AMPOLAS	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	R\$ 0,60
251	29717	151926-3	5000	TUBO	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	R\$ 1,50
252	29759	287992-1	6000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	R\$ 1,78
253	29854	153239-1	800	AMPOLA	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	R\$ 1,06
254	29855	149226-8	25000	COMPRIMIDO	DIAZEPAN 10MG CPR	R\$ 0,06
255	29856	10339-0	2600	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	R\$ 0,94
256	22443	48355-9	50	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA	R\$ 11,81
257	31189	370698-2	30	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD)	R\$ 25,80
258	29720	10336-5	6000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

259	29859	11930-0	400	AMPOLA	DIMENIDRINATO, CLOR. DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJ	R\$ 4,49
260	29860	147645-9	200	AMPOLA	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	R\$ 2,45
261	20047	10875-8	6000	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60
262	16878	199811-0	5000	AMPOLA	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G 2ML INJ	R\$ 1,60
263	29723	287779-1	60000	COMPRIMIDO	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG CPR	R\$ 0,12
264	29724	14356-1	2000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 2,10
265	30307	335925-5	500	UNIDADE	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA (ESCALPE) Nº 19 ESTERIL	R\$ 0,27
266	30298	17105-0	100	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5	R\$ 1,98
267	30299	17107-7	100	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6	R\$ 1,50
268	29715	243212-9	1080	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO (DEPAKOTE 500MG)	R\$ 1,25
269	20960	243212-9	7000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG COMPRIMIDO (DEPAKOTE ER 500MG)	R\$ 3,15
270	29858	10803-0	100	AMPOLA	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	R\$ 2,32
271	31194	343088-0	4	UNIDADE	DRENO DE KERR Nº 10 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº10, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	R\$ 16,50
272	31195	343086-3	4	UNIDADE	DRENO DE KERR Nº 14 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº14 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	R\$ 16,50
273	30300	270435-8	4	PACOTES	DRENO DE PENROSE Nº 1	R\$ 15,36
274	31197	192678-0	2	UNIDADE	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA: 4,8MM(3/16)	R\$ 22,38
275	30301	270436-6	120	UNIDADE	DRENO PENROSE Nº 02 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS QUE ACUMULEM LÍQUIDOS, INFECTADOS OU NÃO. DEVE SER OBSERVADO E MOBILIZADO EM INTERVALOS DE 12 HORAS.	R\$ 17,00
276	24457	84502-7	2000	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA	R\$ 1,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					MONITORAÇÃO CARDIACA C/ GEL - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. - CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL. - FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE - GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO PROTEGIDO CONTRA RESECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO.(DISPENSADO AMOSTRA)	
277	29760	12916-0	18000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG CPR	R\$ 0,08
278	29761	190336-5	36000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG CPR	R\$ 0,08
279	31199	154802-6	250	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 19,00
280	27678	162001-0	200	AMPOLAS	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	R\$ 7,00
281	30305	370632-0	1000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL - EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTECTOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO.	R\$ 1,74
282	30303	192951-8	8000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ªLINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	R\$ 2,20
283	31200	413159-2	400	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO-PARA INFUSÃO DE DROGAS E SOLUÇÕES PARENTERAIS. ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COR AZUL MODELO: LF 2001-(EQL PP-LF2001).CAV02	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

284	30306	137987-9	300	UNIDADE	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.)	R\$ 3,00
285	30310	17170-0	4000	UNIDADE	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 25G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA	R\$ 0,40
286	30311	174708-8	1000	UNIDADE	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 27 G DESC. (AG. PEQUENA)	R\$ 0,40
287	30308	17166-2	900	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 21 G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA (DISPENSADO AMOSTRA)	R\$ 0,40
288	30309	17168-9	6500	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 23 G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. PROTETOR DE CANULA (DISPENSADO AMOSTRA)	R\$ 0,40
289	29726	200870-0	6000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,63
290	31201	270974-0	3000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICROCERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA B	R\$ 0,30
291	31204	262059-6	1000	UNIDADE	ESCOVA CONJUNTO PARA ASEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLASTICA	R\$ 1,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA PR UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.) (DISPENSADO AMOSTRA)	
292	9827	312136-4	30	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA,MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR,FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	R\$ 2,60
293	16288	312134-8	30	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA,MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR,FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	R\$ 1,90
294	27900	36127-4	5	UNIDADE	ESCOVAS PARA LIMPAR BROCA DE AÇO	R\$ 7,40
295	30312	424777-9	250	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CMX4,5M - IMPERMEÁVEL/ FLEXÍVEL/ 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	R\$ 8,00
296	20386	229757-4	30	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 8,00
297	31206	14079-1	5	UNIDADE	ESPATULA N. 01 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)	R\$ 12,20
298	29371	4994-8	5	UNIDADE	ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)	R\$ 12,20
299	31207	25124-7	5	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO, DUPLO, Nº 2, APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, COM PONTA ANGULADA, 17 CM	R\$ 8,28
300	31208	30437-0	5	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 05, INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS	R\$ 8,28
301	27745	18045-9	100	UNIDADE	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS.	R\$ 2,30
302	30314	18042-4	350	UNIDADE	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE	R\$ 1,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	
303	30313	114755-2	10	UNIDADE	ESPECULO NASAL HARTMANN N 2 5,5 MM	R\$ 111,19
304	30315	18040-8	650	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	R\$ 1,20
305	29370	14064-3	60	UNIDADE	ESPELHO BUCAL Nº 05	R\$ 9,25
306	29727	235401-2	15000	UNIDADE	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	R\$ 0,19
307	29864	63484-0	24	TUBO	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G	R\$ 9,94
308	27682	64889-2	24	SPRAY	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G SPRAY	R\$ 20,56
309	29304	105960-2	1	UNIDADE	ESTUFA PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS: 32X31X30 CM. DIMENSÕES EXTERNAS: 54X42X40 CM.	R\$ 2.950,00
310	29841	11038-8	100	AMPOLA	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	R\$ 2,00
311	27906	49196-9	10	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO	R\$ 12,90
312	31209	43018-2	5	UNIDADE	EXTRATOR PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, FOICE PONTA MORSE, 0-00, CABO 6 MM	R\$ 10,40
313	31210	43018-3	5	UNIDADE	EXTRATOR PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, FOICE PONTA MORSE, 0-00, CABO 8 MM	R\$ 10,40
314	29917	48453-9	100	AMPOLAS	FENITOINA 5% 50MG/ML 5ML	R\$ 4,82
315	29728	264628-5	3000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,32
316	29729	199853-6	6000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,12
317	29867	200173-0	10	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	R\$ 0,16
318	29866	10998-3	150	AMPOLA	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	R\$ 5,10
319	29666	11066-3	520	FRASCO	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	R\$ 4,00
320	29868	10633-0	50	UNIDADE	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE PENTANILA BASE) 10ML INJ FRASCO/AMPOLA(NÃO PODE SER SO AMPOLA) (DISPENSADO AMOSTRA PORTARIA 344/1998	R\$ 1,56
321	30317	181153-3	10	CAIXAS	FILME PARA RAO X 18X24 C/ 100 UNID KODAK	R\$ 198,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

322	17808	11893-1	10	CAIXAS	FILME PARA RAIOS X 24X 30 C/100 UNID KODAK	R\$ 146,88
323	17809	157499-0	1500	UNIDADE	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X35 CM (1ª LINHA) DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTARIA Nº 453 DE 1º DE JULHO DE 1998 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTABELECE O PRAZO DE 1 ANO PARA QUE SEJAM UTILIZADOS EM RADIOGRAFIAS APENAS FILMES SENSÍVEIS AO VERDE E TELAS (ECRANS) INTENSIFICADORAS DE TERRAS RARAS CORRESPONDENTES.	R\$ 255,62
324	8991	273408-7	300	FRASCO	FILTRO SOLAR FATOR 50	R\$ 30,00
325	29730	19822-6	6000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00
326	30326	170648-9	144	UNIDADE	FIO ABSORVIVEL DE CAT GUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA01/2CIRC.3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº3.	R\$ 6,21
327	30323	123261-4	144	UNIDADE	FIO ABSORVIVEL DE CAT GUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA01/2CIRC.4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº0.	R\$ 6,21
328	31262	196055-5	144	UNIDADE	FIO ALGODÃO C/ POLIESTER AZUL "2.0" 75 CM C/ AG 1/2 CIR. CIL.4.0 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTRETICIA) (1 LINHA)	R\$ 2,67
329	30264	193137-7	144	UNIDADE	FIO ALGODÃO "0" C/ POLIESTER AZUL TORCIDO - CLASE II ESTERIL S/AG15X45 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 1,67
330	30324	168481-7	144	UNIDADE	FIO CAT GUT CROMADO "1" 75CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, BSTETRICIAL) (1 LINHA)	R\$ 6,21
331	30325	177787-4	144	UNIDADE	FIO CAT GUT CROMADO"2.0" 75 CM C/AG 1/2CIR.CIL 4CM (FECHAMENTO GERAL , GENECOLOGIA, BSTETRICIA) (1LINHA)	R\$ 6,21
332	30330	155852-8	144	UNIDADE	FIO CAT GUT SIMPLES "3,0" C/ AG 3CM 1/2 CIR CIL 75CM	R\$ 6,08
333	30329	17362-2	144	UNIDADE	FIO CAT GUT SIMPLES "2.0" (TIPO A) CLASSE IV ESTÉRIL (APARELHO DIGESTIVO), C/AG MR ½ CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO.	R\$ 6,08
334	30366	12792-2	144	UNIDADE	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO "3.0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG.3.0 CM (R\$ 2,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					CUTICULAR) (1 LINHA)	
335	29369	35593-4	15	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHA N° 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 2,49
336	31211	77780-3	6	UNIDADE	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 ATADO AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG. 1,5CM -C/ 24UN	R\$ 2,49
337	31212	23394-3	6	UNIDADE	FIO DE SUTURA NYLON 5,0 ATADO AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG 1,5CM -CX C/ 24	R\$ 2,49
338	29368	31410-8	10	UNIDADE	FIO DENTAL 100 MT	R\$ 5,25
339	30364	17383-5	144	UNIDADE	FIO NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL (CUTICULAR), C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO.	R\$ 2,49
340	30365	12793-0	144	UNIDADE	FIO NYLON "2.0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL (CUTICULAR), C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO.	R\$ 1,67
341	16582	31858-2	144	UNIDADE	FIO NYLON "4.0" MONOFILAMENTO ORETO - CLASSEII ESTERIL (CUTICULAR),C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,5 CM COM 45CM DE COMPRIMENTO	R\$ 1,67
342	30367	82883-1	144	UNIDADE	FIO NYLON "6.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 2,49
343	30319	27902-6	120	UNIDADE	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE	R\$ 5,80
344	30515	426676-5	300	UNIDADE	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 5.0 CM X 10 M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. É DE EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO; DE FINÍSSIMA ESPESSURA,	R\$ 6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					SENDO BASTANTE FLEXÍVEL, ALÉM DE SER ESTERILIZADO À RAIOS GAMA, OFERECENDO MAIOR GARANTIA NOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES CIRÚRGICOS, ONDE ESTE COMPLEMENTO É NECESSÁRIO.	
345	29869	193432-5	300	AMPOLAS	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	R\$ 6,68
346	25342	152021-0	10	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	R\$ 13,90
347	29731	36411-8	10000	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	R\$ 0,50
348	9831	375536-3	20	FRASCO	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML	R\$ 5,67
349	29695	22309-3	25000	CÁPSULA	FLUOXETINA 20MG COMP UNID CAPSULA	R\$ 0,07
350	30322	31840-0	2	UNIDADE	FLUOXOMETRO PARA OXIGÊNIO . CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO . SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTO, BRILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15L/MIN . ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURA DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO .	R\$ 115,00
351	9767	270621-0	5	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N. 17	R\$ 68,91
352	18282	14046-5	5	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N. 18L	R\$ 68,91
353	18280	174136-5	5	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N. 18R	R\$ 68,91
354	9766	375370-0	5	UNIDADE	FORCEPS ADULTO N. 69	R\$ 68,91
355	9765	42754-6	5	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151 PEDIÁTRICO	R\$ 68,91
356	18206	41351-2	5	UNIDADE	FORCEPS Nº 65	R\$ 68,91
357	2898	20445-5	10	FRASCO	FORMOCRESOL (ODONTO) FRASCO C/ 10 ML	R\$ 7,25
358	29358	424461-3	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL EEG INFANTIL	R\$ 1,86
359	18337	313303-6	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	R\$ 0,85
360	18336	304645-1	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	R\$ 0,80
361	18335	304636-2	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	R\$ 0,80
362	18334	193033-8	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	R\$ 0,70
363	31261	304637-0	1000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL P JUVENIL	R\$ 1,60
364	18333	252174-1	5000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS EG	R\$ 1,86
365	18332	252172-5	5000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS G	R\$ 1,72
366	18331	252171-7	5000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS M	R\$ 1,72
367	18330	272869-9	5000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS P	R\$ 1,72
368	30424	150380-4	1000	FRASCO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA	R\$ 1,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					AUTOADESIVA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - PRODUTO NACIONAL.	
369	30567	93961-7	40	TUBO	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME - USO TÓPICO	R\$ 28,86
370	18192	153235-9	800	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ AMP	R\$ 0,80
371	29734	149337-0	30000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG CPR	R\$ 0,05
372	29735	166088-8	9000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	R\$ 1,16
373	27772	414221-7	5	UNIDADE	GANCHO DE GILLIES DELICADO AGUDO (REFERENCIA R566-18 RICHTER)	R\$ 107,80
374	30332	185398-8	8	UNIDADE	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS, SEGUNDO NBR 13841,	R\$ 12,18
375	19037	154345-8	5	UNIDADE	GEL PARA ULTRASSOM 5K GR GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. E UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS.	R\$ 29,70
376	30449	71116-0	20	FRASCOS	GEL PLUS ULTRASOM 1KG	R\$ 8,60
377	29872	262960-7	800	AMPOLA	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJ	R\$ 1,14
378	31214	262961-5	1500	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	R\$ 1,13
379	29736	11058-2	180000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP UNID	R\$ 0,05
380	18195	154460-8	100	AMPOLA	GLUCONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ (DISPENSADO AMOSTRA)	R\$ 1,16
381	8884	11050-7	900	AMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 0,40
382	29874	97466-8	600	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML INJ (DISPENSADO AMOSTRA)	R\$ 0,40
383	29737	23726-4	6000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,32
384	29738	101667-9	6000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 0,46
385	29739	11035-3	9000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18
386	29875	11034-5	100	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML. AMP (DISPENSADO AMOSTRA)	R\$ 1,35
387	4048	397654-8	10	FRASCO	HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML	R\$ 17,64
388	29877	11027-2	100	AMPOLAS	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML	R\$ 17,00
389	29878	293365-9	150	AMPOLAS	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML 0,25ML	R\$ 6,73
390	27693	259127-8	25	FRASCOS	HEXAMIDINA, ISETIONATO + TETRACAÍNA CLORIDRATO AEROSSOL 1+ 0,5MG/ML 50ML	R\$ 46,43
391	29879	178913-9	200	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	R\$ 7,06
392	29740	33391-3	180000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	R\$ 0,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

393	29799	193544-5	600	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	R\$ 4,50
394	29800	265711-2	800	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	R\$ 9,50
395	31215	290911-1	10	TUBO	HIDROXIDO DE CALCIO KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G, 01 BLOCO DE MISTURA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA	R\$ 45,90
396	31216	154384-9	700	FRASCO	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	R\$ 3,38
397	29742	20123-5	20000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,10
398	29743	195768-6	3000	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	R\$ 1,68
399	29744	11017-5	150000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,10
400	31217	222929-3	200	FRASCO AMPOLA	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO- AMPOLA	R\$ 166,29
401	31218	137988-7	2	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE LIQUIDO PELO OUVIDO.	R\$ 180,00
402	31219	135640-2	3000	UNIDADE	INDICADOR QUIMICO VAPOR: (TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) (INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE). PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO.	R\$ 0,48
403	31220	11951-2	500	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 200MG SOLUÇÃO ORAL	R\$ 3,29
404	2974	349077-7	15	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT	R\$ 23,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					COR A3	
405	29665	11016-7	520	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML. - FRASCO	R\$ 1,00
406	8893	170735-3	3000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINUAL	R\$ 0,60
407	29769	153350-9	6000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CPR	R\$ 0,29
408	29882	12775-2	200	AMPOLA	ISOXSUPRINA 10 MG 2 ML - INJ	R\$ 25,96
409	20359	11003-5	1500	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100MG CP -UNID	R\$ 0,91
410	30517	76320-9	6000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG CPR	R\$ 0,42
411	18202	24648-8	270	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL P MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE	R\$ 3,53
412	30342	36690-3	700	UNIDADE	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	R\$ 0,57
413	31221	69959-4	2	UNIDADE	LÂMINA CURVA PARA LARINGO Nº 2	R\$ 108,00
414	30339	69963-2	2	UNIDADE	LÂMINA CURVA PARA LARINGO Nº 3	R\$ 108,00
415	30341	139987-0	500	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	R\$ 0,32
416	30344	161564-5	500	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	R\$ 0,33
417	30343	21459-0	500	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	R\$ 0,32
418	29418	36107-6	100	UNIDADE	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	R\$ 0,32
419	26220	223096-8	110	UNIDADE	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	R\$ 6,50
420	30338	69957-8	2	UNIDADE	LÂMINA CURVA PARA LARINGO Nº 1	R\$ 108,00
421	30347	200298-1	2	UNIDADE	LÂMINA RETA PARA LARINGO Nº 3	R\$ 115,00
422	30345	357355-9	2	UNIDADE	LÂMINA RETA PARA LARINGO Nº 1	R\$ 109,00
423	30346	357361-3	2	UNIDADE	LÂMINA RETA PARA LARINGO Nº 2	R\$ 110,00
424	29747	21447-7	3000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,48
425	31222	306722-0	10000	UNIDADE	LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM	R\$ 0,13
426	30348	231709-5	2	UNIDADE	LANTERNA CLÍNICA	R\$ 18,75
427	31223	166118-3	100	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70X50 CM ROLO 70CM	R\$ 13,90
428	29748	195964-6	5000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	R\$ 0,62
429	29749	148156-8	2000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	R\$ 0,98
430	29750	148155-0	5000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,29
431	29751	154171-4	5000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	R\$ 0,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					COMPRIMIDO	
432	29753	50111-5	300	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	R\$ 3,40
433	27919	41947-8	20	UNIDADE	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR	R\$ 35,90
434	31224	41947-5	20	UNIDADE	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 20, C/ CURSOR	R\$ 35,90
435	9780	13906-8	10	FRASCO	LIMALHA DE PRATA	R\$ 264,00
436	29755	234973-6	10000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,24
437	29754	41734-3	2000	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	R\$ 3,00
438	29758	116308-6	6000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG COMPRIMIDO	R\$ 1,31
439	29756	256298-7	150000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	R\$ 0,07
440	30350	375542-8	200	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR)	R\$ 2,05
441	27925	229021-9	300	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	R\$ 1,99
442	30352	237835-3	200	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM	R\$ 1,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	
443	30351	375544-4	200	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR).	R\$ 2,05
444	30356	278183-2	150	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	R\$ 28,56
445	30353	60636-7	350	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CX C/ 100-PAR	R\$ 28,56
446	18000	190143-5	3000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 1,31
447	17999	190142-7	3000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,64
448	30357	174749-5	5	UNIDADE	MANGUITO EXTRA GRANDE	R\$ 121,00
449	30358	174750-9	5	UNIDADE	MANGUITO INFANTIL	R\$ 118,00
450	30362	193089-3	60	CAIXA	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.	R\$ 2,88
451	18312	303149-7	600	UNIDADE	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS BRANCA C/ ELASTICO	R\$ 4,00
452	22505	14073-2	10	FRASCO	MERCÚRIO	R\$ 173,00
453	31225	22532-0	720	COMPRIMIDO	MESALAZINA 400MG COMPRIMIDO	R\$ 2,60
454	29762	199435-2	6000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	R\$ 0,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					COMPRIMIDO	
455	29763	70989-1	6000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 1,20
456	29698	18351-2	42000	COMPRIMIDO	METFORMINA ,CLORID 850MG - COMP	R\$ 0,09
457	8902	293688-7	30000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,42
458	31226	11189-9	400	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - INJ	R\$ 1,81
459	29885	11093-0	2600	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	R\$ 0,80
460	8903	293689-5	10000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10MG - CPR.	R\$ 0,20
461	29699	11091-4	1000	UNIDADE	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML 10 ML GOTAS	R\$ 0,80
462	29886	148195-9	500	FRASCO AMPOLA	METRONIDAZOL 0,5% (500MG) 100ML INJ. FRASCO AMPOLA	R\$ 3,78
463	29766	157559-7	1500	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	R\$ 4,08
464	29767	222585-9	12000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18
465	8909	192857-0	3000	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 80ML	R\$ 4,15
466	18232	288391-0	120	AMPOLA	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	R\$ 1,85
467	24720	153350-9	6000	COMPRIMIDO	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,40
468	29890	10350-0	500	AMPOLA	MORFINA 10 MG 1ML - INJ	R\$ 5,22
469	29889	195286-2	100	AMPOLA	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R\$ 8,44
470	31228	62620-1	100	AMPOLA	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, E ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R\$ 3,64
471	29891	261696-3	100	AMPOLA	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	R\$ 17,00
472	29806	157558-9	3000	TUBO	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	R\$ 1,70
473	29771	43436-1	18000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG CPR.	R\$ 0,09
474	29772	47272-7	36000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,15
475	31229	194453-3	300	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML	R\$ 4,00
476	31230	238637-2	5000	TUBO	NISTATINA 100.000UI/4G - CREME VAGINAL	R\$ 4,32
477	29774	235302-4	2000	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	R\$ 8,20
478	31231	261734-0	50	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	R\$ 6,91
479	30369	101405-6	22	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	R\$ 10,00
480	27862	150961-6	5	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	R\$ 15,25
481	31232	182558-5	5	SPRAY	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS	R\$ 12,99
482	29776	153372-0	500	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	R\$ 3,06
483	29778	154282-6	80000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG CPS	R\$ 0,06
484	30564	288406-2	1200	AMPOLA	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R\$ 9,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

485	27748	357815-1	6	UNIDADE	OTOSCÓPIO	R\$ 229,00
486	29894	288410-0	2000	FRASCO AMPOLA	OXACILINA SODICA 500 MG INJ S/DILUENTE	R\$ 5,17
487	29779	22004-3	6000	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	R\$ 1,11
488	29780	76278-4	6000	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	R\$ 2,31
489	31233	230163-6	1200	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5MG/ COMPR	R\$ 2,46
490	27757	407612-5	10	UNIDADE	OXIMETRO DE DEDO	R\$ 350,00
491	21685	171585-2	300	AMPOLA	OXITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJ.	R\$ 2,16
492	30370	306128-0	5	UNIDADE	PAPAGAIO AÇO INOX	R\$ 109,89
493	30372	181505-9	40	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	R\$ 37,50
494	30373	151376-1	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	R\$ 40,00
495	30374	27439-6	25	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	R\$ 41,00
496	31234	151378-8	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M ROLO	R\$ 182,00
497	30375	164670-2	5	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X100M	R\$ 42,50
498	29782	62629-5	3000	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	R\$ 1,00
499	29783	235333-4	50000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG - UNID- COMP	R\$ 0,08
500	29423	42990-1	10	FRASCO	PARAMONOCLOFENOL COM FURACIN 20ML	R\$ 19,90
501	22545	383672-0	20	TUBO	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G	R\$ 11,65
502	31235	375208-9	5	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	R\$ 105,44
503	24722	164968-0	3800	FRASCO AMPOLA	PENICILINA 1200.000 UI INJ	R\$ 6,66
504	31236	261749-8	200	FRASCO AMPOLA	PENICILINA 5000.00 UI INJ (DISPENSADO AMOSTRA)	R\$ 23,82
505	24723	181093-6	1400	FRASCO AMPOLA	PENICILINA 600.00 UI INJ	R\$ 7,40
506	18031	26918-2	20	FRASCO	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	R\$ 9,72
507	27578	11010-8	20	FRASCO	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	R\$ 18,83
508	29843	11008-6	150	AMPOLA	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	R\$ 2,53
509	9966	36545-4	60	FRASCO	PHOSFOENEMA 130 ML	R\$ 10,90
510	22320	99412-0	30	UNIDADE	PINÇA DESCARTAVEL CHERON	R\$ 66,85
511	17823	375185-6	50	CAIXA	PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100	R\$ 14,50
512	29895	292631-8	200	FRASCO AMPOLA	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	R\$ 63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

513	29896	73818-2	100	AMPOLAS	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	R\$ 46,00
514	29897	22645-9	24	AMPOLAS	PIROXICAM 20MG/ML 2ML	R\$ 42,00
515	27868	313398-2	5	UNIDADE	PISSETA 250ML	R\$ 7,80
516	31237	375582-7	4	UNIDADE	PLACA DE VIDRO 5X10CM	R\$ 11,76
517	24628	32763-7	12	UNIDADE	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 8 CM, 10 CM, COM MOLA INTERNA	R\$ 31,75
518	24629	11322-0	20	UNIDADE	POTE DAPPEN DE VIDRO UN	R\$ 3,80
519	31238	417410-0	3	UNIDADE	PRANCHA DE POLIETILENO 3 TIRAS – DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180KG MEDIDAS 1880MM X 460 MM X 85	R\$ 640,00
520	29788	261760-9	700	FRASCO	PREDINISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	R\$ 4,77
521	29789	48702-3	7000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG CPR.	R\$ 0,50
522	29790	48700-7	5000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG CPR.	R\$ 0,20
523	30440	302823-2	6000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 3,15
524	29703	21966-5	15000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 MG CPR	R\$ 0,09
525	29845	287961-1	900	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	R\$ 2,88
526	29685	22303-4	600	TUBO	PROPIONATO DE CLOBETAZOL 0,5MG/G CREME - USO TÓPICO	R\$ 16,23
527	29705	148181-9	48000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40 MG CPR	R\$ 0,08
528	26078	199859-5	44	FRASCO	PVPI DERMO SUAVE DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO	R\$ 17,80
529	29822	302913-1	360	SACHÊ	RANELATO DE ESTRÔNCIO 2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHÊ	R\$ 6,96
530	29898	152534-4	600	AMPOLA	RANITIDINA 50MG INJ AMP 2 ML	R\$ 5,00
531	31251	39051-1	10	TUBO	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, CONDENSÁVEL	R\$ 98,00
532	31252	39050-5	10	TUBO	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, PASTOSA	R\$ 98,00
533	31253	39051-2	10	TUBO	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, PASTOSA	R\$ 98,00
534	31254	41965-6	10	TUBO	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, FLUIDA	R\$ 98,00
535	25341	152730-4	10	FRASCO	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ML	R\$ 13,90
536	25749	149117-2	380	FRASCOS	RIFAMIPICINA SPRAY 20ML	R\$ 3,69
537	29793	11101-5	6000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	R\$ 0,40
538	29794	11098-1	6000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG CPR UN	R\$ 0,45
539	28509	261287-9	50	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	R\$ 65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

540	27585	193928-9	550	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	R\$ 11,07
541	29900	20489-7	100	CÁPSULAS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 100MG	R\$ 3,08
542	29901	265182-3	200	CAPSULAS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG	R\$ 6,32
543	30379	250574-6	1000	UNIDADE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	R\$ 0,67
544	8988	250573-8	2000	UNIDADE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	R\$ 0,35
545	30380	250571-1	2400	UNIDADE	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LITROS	R\$ 0,35
546	8931	154368-7	5000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENV	R\$ 0,90
547	30381	156143-0	1000	UNIDADE	SAPATILHA PROPE DESCARTÁVEL	R\$ 1,75
548	29428	39077-7	20	UNIDADE	SELANTE DE CICATRÍCULOS E FISSURAS FOTOATIVADO	R\$ 20,00
549	9739	39078-0	10	UNIDADE	SELANTE DE SUPERFÍCIE APÓS RESINA	R\$ 25,00
550	30384	303056-3	9000	UNIDADE	SERINGA 20 ML DESC. ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO)	R\$ 0,46
551	18324	303009-1	11000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL (3 ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA APOS APLICAÇÃO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	R\$ 0,20
552	18325	303014-8	15000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL (5 ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA APOS APLICAÇÃO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	R\$ 0,20
553	30382	303043-1	17000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	R\$ 0,50
554	30383	406728-2	11600	UNIDADE	SERINGA INSULINA 1,0ML C/ AG. 13X3,8 BD	R\$ 0,23
555	29796	10333-0	300	FRASCO	SIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML	R\$ 1,50
556	29797	28428-9	6000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,19
557	29798	28429-7	30000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG CPR	R\$ 0,12
558	31240	169656-4	10000	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	R\$ 2,96
559	31241	200785-1	5600	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500	R\$ 4,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	
560	22341	163309-0	2000	UNIDADE	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	R\$ 4,03
561	22342	163308-2	2400	UNIDADE	SOLUCAO GLICOSE 5% 250 ML-BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO	R\$ 4,19
562	30388	37373-5	40	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	R\$ 0,76
563	30389	28996-8	40	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	R\$ 0,78
564	30387	28996-9	40	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 08. - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 0,70
565	30390	38996-0	40	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 16 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 1,20
566	9842	42939-7	20	UNIDADE	SONDA CLÍNICA	R\$ 13,92
567	30391	27976-7	40	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO	R\$ 5,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	
568	30392	27976-8	40	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	R\$ 3,98
569	30395	27977-6	40	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	R\$ 5,04
570	25779	38720-8	50	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL	R\$ 13,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	
571	18097	27462-9	40	UNIDADE	SONDA GASTRICA Nº 20	R\$ 1,60
572	30396	27462-4	40	UNIDADE	SONDA GASTRICA Nº 6.0	R\$ 1,90
573	30401	27462-8	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	R\$ 1,20
574	30398	27462-4	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	R\$ 1,30
575	30399	27462-3	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	R\$ 1,40
576	30400	27462-7	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	R\$ 1,30
577	30397	27462-2	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 0,76
578	30402	27737-3	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 1,30
579	30403	27462-8	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 1,64
580	30426	27868-2	3200	UNIDADE	SONDA URETRAL NELATON COMPRIMENTO 40CM/CALIBRE 12FR	R\$ 1,10
581	20399	223101-8	1200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	R\$ 6,44
582	22340	223077-1	2900	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	R\$ 3,08
583	20033	36691-3	1000	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	R\$ 4,30
584	18115	136088-4	1000	UNIDADE	SORO RINGE LACTATO	R\$ 4,18
585	18117	29147-1	120	UNIDADE	SORO RINGE SIMPLES	R\$ 4,26
586	31243	116634-4	30	SPRAY	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					PULPAR - ENDO ICE 200ML	
587	31244	171584-4	2010	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 2,10
588	29801	170770-1	100	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400 GR	R\$ 35,00
589	29802	197269-3	1000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/FRASCO	R\$ 1,60
590	29803	187257-5	15000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR.	R\$ 0,14
591	29342	22516-9	200	AMPOLAS	SULFATO DE ATROPINA 1ML	R\$ 0,43
592	27724	154406-3	12	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML +1MG/ML 10ML	R\$ 10,84
593	29804	265183-1	600	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO	R\$ 29,06
594	29805	233711-8	3600	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAS - SACHÊ	R\$ 5,65
595	29904	48645-0	100	AMPOLAS	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ (DISPENSADPO AMOSTRA)	R\$ 0,49
596	29919	228313-1	12	FRASCO	SULFATO DE NEOMICINA + TARTARATO DE BISMUTO + CLORIDRATO DE PROCAINA 25MG/ML + 15MG/ML 20 ML	R\$ 24,95
597	8934	149557-7	500	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	R\$ 3,00
598	29808	250193-7	300	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	R\$ 10,61
599	8938	178907-4	200	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML	R\$ 1,30
600	29810	170773-6	50000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) CRP	R\$ 0,06
601	29811	154369-5	3000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML	R\$ 2,78
602	30436	53235-5	1200	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 200MG COMPRIMIDO	R\$ 1,21
603	31245	11134-1	50	FRASCO AMPOLA	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A	R\$ 19,90
604	24633	375243-7	20	UNIDADE	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	R\$ 1,50
605	31246	264359-6	40	TUBO	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3% POMADA - USO TÓPICO	R\$ 188,34
606	30406	236387-9	80	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 15,50
607	27876	282498-1	2	UNIDADE	TERMÔMETROS PARA ESTUFA DE 10 – 260°C	R\$ 98,80
608	29431	11489-8	10	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 060	R\$ 33,00
609	29432	11490-1	10	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 646	R\$ 33,00
610	27728	195769-4	24	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/5G 45G	R\$ 17,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

611	29812	190572-4	3000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,51
612	29707	296616-6	3000	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 50MG CPR.	R\$ 0,52
613	9816	40628-2	50	PACOTE	TIRAS DE LIXA DE RESINA	R\$ 11,50
614	30407	115523-7	100	UNIDADE	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	R\$ 1,07
615	30408	16382-1	70	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA TOUCA; -MEDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE E EXCELENTE CONFORTO; - TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHA DE CABEÇA; - HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; -UNISSEX.	R\$ 11,70
616	29920	48029-0	600	AMPOLAS	TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML	R\$ 1,29
617	27943	27826-7	10	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA	R\$ 8,80
618	16655	195868-2	30	FRASCO	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO 200 ML PP	R\$ 175,20
619	29813	287243-9	3000	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG COMPRIMIDO	R\$ 2,24
620	30412	42188-8	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7.5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS 5 A 9 MM).	R\$ 12,00
621	30411	42189-3	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7.0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS 5 A 9 MM).	R\$ 12,00
622	30413	42189-9	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/MANGUITO Nº 8.0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC ,COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA , COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL TAMANHO 8 MM)	R\$ 12,00
623	21161	226603-2	10	FRASCO	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E	R\$ 12,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.)	
624	31247	201886-1	3000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO 250MG - CP	R\$ 0,41
625	31248	235416-0	300	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 50MG - XAROPE FRASCO COM 100ML	R\$ 4,05
626	29815	288434-8	30	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	R\$ 3,80
627	29814	130010-5	6000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,98
628	29907	11119-8	100	FRASCO AMPOLA	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	R\$ 8,29
629	31249	149373-6	6000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,27
630	28179	149421-0	30	FRASCO	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	R\$ 16,75
631	25787	242814-8	10	POTE	VASELINA SOLIDA EM PASTA 500 GR (PRODUTO PARA EMOLIÊNCIA E UMECTAÇÃO.)	R\$ 27,82
632	27730	153365-7	200	AMPOLAS	VERAPAMIL 5MG/2ML	R\$ 19,27
633	29787	197274-0	700	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	R\$ 17,42
634	31250	224452-7	5	FRASCO	VITELINATO PRATA 10% SC OFTAL - 5 ML	R\$ 22,00

4. A Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração assumindo toda a responsabilidade, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo do Edital deste certame, ou em **qualquer unidade pertencente ao município**, sem qualquer custo adicional.

5. A Licitante está ciente e concorda em realizar a entrega dos itens aos quais vencer dentro dos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

- a) Lote 01 ----- **MEDICAMENTOS – PSF** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 02 ----- **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** --no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- c) Lote 03 ----- **MATERIAIS – PSF** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 04 ----- **MATERIAIS – HOSPITAL** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- e) Lote 05 ----- **LABORATÓRIO** -----no prazo não superior a 02 (dois) dias.
- f) Lote 06 ----- **ODONTOLOGIA** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- g) Lote 07 ----- **SOLUÇÕES EM GERAL HOSPITAL MUNICIPAL** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da Licitante vencedora, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. Os itens serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

8. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem **não** coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

9. **Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

10. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste certame ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no certame.

11. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca / laboratório / Fornecedor diferentes daqueles constantes na proposta da vencedora.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Março de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o nº. _____, situada na Av./ Rua _____, nº. _____, município de _____, Estado de _____, através de seu Representante Legal, o(a) senhor(a) _____, portador do RG _____ e CPF _____, Residente e domiciliado na Av./ Rua _____, nº. _____, município de _____, Estado de _____, nomeia e constitui como seu(ua) bastante procurador(a) o(a) Srº(a) _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, ao(a) qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Porto dos Gaúchos/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar o CONTRATO (quando for o caso) dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Pelo presente instrumento, fica credenciado o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) _____ (endereço completo), como representante da empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo) para participar do procedimento licitatório ACIMA CITADO, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar o CONTRATO (quando for o caso), dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Credenciante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter a assinatura do CREDENCIANTE reconhecida em Cartório;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO.

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)
(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ e CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicito na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO V (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. _____, com sede na
_____(ENDEREÇO DA EMPRESA)_____, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA
CITADO, bem como em atendimento ao disposto no Edital do certame, **DECLARA** expressamente, sob as
penalidades previstas na legislação pátria, **que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC
123/06.**

(local e data)

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VI (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO DA
EMPRESA) _____,

DECLARA:

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual N° 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação, inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VII (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, situada _____, é optante pelo SIMPLES NACIONAL, portanto não está obrigada a elaborar **BALANÇO PATRIMONIAL** e tampouco registrá-lo, desta forma solicita a dispensa do mesmo no certame licitatório ACIMA CITADO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VIII
(MODELO)

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

Sessão Pública: 20/03/2017, às 08:00 horas.

Local: Paço Municipal – Praça Leopoldina Wilke 19 – Centro – Porto dos Gaúchos/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Optante pelo Simples? () Sim () Não	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	E-mail:	
Telefone:	Fax:	
Banco:	Conta Bancária:	
Nome e nº. Agência:		

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme segue:

LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								

Total	
Total do Lote por extenso (_____)	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proponente acima identificada:

>>> Declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos para a entrega dos produtos estritamente de acordo com o Edital.

>>> Declara também que, se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por quaisquer motivos, será feito em conformidade com o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IX (MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 19/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº. Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no **CNPJ** sob o nº _____, com sede _____, nº _____ – CEP. _____, no Município de _____ – _____, neste ato, representada pelo **Sr.(a)** _____, brasileiro(a), _____, portador da Cédula de identidade RG. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ – CEP. _____ – no Município de _____ – _____, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								

Total	
Total do Lote por extenso (_____)	

Valor total de R\$ _____ (Valor Por Extenso).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, nº 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos-MT, ____ de _____ de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Detentor da Ata

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO X (MINUTA)

CONTRATO PÚBLICO Nº / .

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA _____.

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. _____ (Identificação do(a) Licitante vencedor(a)), _____ (endereço), _____ (CNPJ), _____ (identificação, documentação e endereço do(a) representante), doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____**, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo na AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____**.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____**, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Total	
Total do Lote por extenso	
(_____)	

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ _____ (_____), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____**, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 "Doze" meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.3. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

- a) Lote 01 ----- **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 02 ----- **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** -- no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- c) Lote 03 ----- **MATERIAIS – PSF** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- b) Lote 04 ----- **MATERIAIS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- e) Lote 05 ----- **LABORATÓRIO** ----- no prazo não superior a 02 (dois) dias.
- f) Lote 06 ----- **ODONTOLOGIA** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.
- g) Lote 07 ----- **SOLUÇÕES EM GERAL HOSPITAL MUNICIPAL** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.5. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 620/2016 de 13/12/2016 – LOA/2017, conforme segue:

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade: ----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade: ----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade: ----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade: ----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:----- 0021 – assistência Farmacêutica
Projeto Atividade: ----- 2 110 – Farmácia Básica
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4**. deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/____**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____** e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____**, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

20. FISCAL DE CONTRATOS

20.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

20.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Alencar Rabuske Neuckamp, CPF nº 856.340.341.91, nomeado pela Portaria nº 503/2016, de 02 de Dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, _____ de _____ de _____.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 01

Testemunha 02